

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0574/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2021.011285 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora JHENNY FERNANDA DOS SANTOS HIGINO, Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à 1.ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, a contar de 14/07/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0579/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.010466 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 0570/2021/SUBADM, de 23 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"INCLUIR a servidora TAMAR MAIA DE SOUZA, Agente de Apoio-Administrativo, no Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 497/2021/SUBADM, para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos ao CAO-PDC e às 42.ª, 46.ª, 56.ª, 57.ª, 58.ª, 59.ª, 70.ª, 77.ª e 79.ª Promotorias de Justiça, vinculadas àquela Coordenação".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.010466 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 0570/2021/SUBADM, de 23 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"INCLUIR a servidora TAMAR MAIA DE SOUZA, Agente de Apoio-Administrativo, no Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 497/2021/SUBADM, para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos ao CAO-PDC e às 42.ª, 46.ª, 56.ª, 57.ª, 58.ª, 59.ª, 70.ª, 77.ª e 79.ª Promotorias de Justiça, vinculadas àquela Coordenação".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

LISTA DE INSCRITOS Nº 007/2021-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 007/2021-CSMP, datado de 12.07.2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 13 e 14.07.2021, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

Remoção à 95.ª Promotoria de Justiça (10.ª Vara Criminal), pelo critério de antiguidade:

1. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;
2. Aurely Pereira de Freitas, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri;
3. Carolina Monteiro Chagas Maia, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri;
4. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, Promotor de Justiça de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Entrância Final, titular da 106.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri.

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 26 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

RECOMENDAÇÃO Nº 2021/0000034228.01PROM_ITP
RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL
Nº002/2021 – PJITAP
(ANEXO)

AVISO

Procedimento Preparatório 124.2021.000012
DESPACHO Nº 2021/0000048697.01PROM_MAA

Trata-se de procedimento preparatório instaurado com a finalidade de obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto, em virtude de notícia de fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela Promotoria de Justiça de Tabatinga/AM, a qual narra interesse de familiares de Lucas Silva de Souza em obter a guarda unilateral de três crianças (filhas dele com Martinha Soares dos Santos), em virtude de ele ter sido vítima de homicídio supostamente praticado por Martinha Soares dos Santos (ex-companheira da Vítima), ocorrido em 11.08.2019, nesta cidade e Comarca de Maraã/AM. Requisitei informações sobre o caso ao Conselho Tutelar e ao CREAS, tendo somente esse último apresentado resposta. É o relatório.

O Serviço Social do Município de Maraã informou que: "as crianças estão bem cuidadas pela mãe, pois estão matriculadas em escola regular nos ensinos fundamental e médio e o lar proporciona afeto, cuidados e amor".

Ressalta-se que a Sra. Martinha Soares dos Santos é investigada nesta Comarca pela suposta prática de crime de homicídio do genitor dessas crianças e adolescentes cuja investigação corre na Delegacia de Polícia local. Entretanto, o fato em si não enseja, por hora, a suspensão do poder familiar dessa mãe, uma vez que a previsão do Código Civil, em seu art. 1.637, parágrafo único, descreve a hipótese de quando houver condenação por sentença penal transitada em julgado com pena superior a dois anos.

Sendo assim, não vislumbro, neste momento, necessidade de intervenção Ministerial como substituto processual para pleitear a guarda das crianças e adolescentes em favor da família paterna. Ante o exposto, com fulcro no art. 34-A da Resolução Nº 006/2015 - CSMP/AM, determino o arquivamento do presente procedimento extrajudicial. Todavia, nada impede a família paterna de requerer a guarda através da Defensoria Pública ou Advogado(a). Dê-se ciência deste Despacho aos noticiantes. Após, arquite-se os autos.

Expedientes necessários. CUMPRÁ-SE.

Maraã/AM, 20 de julho de 2021.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça de Entrância Inicial
Com atribuições ampliadas a 1ª Promotoria de Justiça de Maraã
PORTARIA Nº 0030/2021/PJG

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 124.2021.000004
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº
2021/0000048632.01PROM_MAA

ÓRGÃO MINISTERIAL: 1ª Promotoria de Justiça de Maraã
INTERESSADO: A Sociedade.
REQUERIDO: A definir.
OBJETO: Apurar a atual situação da adolescente D. de M. C.
LOCAL E DATA DE INSTAURAÇÃO: Maraã/AM, 13 de julho de 2021.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça de Entrância Inicial
Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barcelos
Com atribuições ampliadas a 1ª Promotoria de Justiça de Maraã
PORTARIA Nº 0030/2021/PJG

AVISO

Notícia de Fato Nº 124.2021.000034
DESPACHO Nº 2021/0000050871.01PROM_MAA

Cuidam os presentes autos de notícia de fato no qual se pleiteia a investigação e responsabilização dos possíveis envolvidos em condutas criminosas.

Considerando que o STF fixou entendimento de que o poder investigatório criminal do MP deve ser exercido somente de maneira excepcional, cabendo primordialmente as polícias judiciárias a sua condução, deve-se, primeiramente, requisitar a instauração do competente inquérito policial a autoridade competente.

Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça signatária, promove o INDEFERIMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 23-A, inciso I, da Resolução n.º 006.2015 do CSMP (Alterada pelas Resoluções 075/2015-CSMP; 011/2017-CSMP e 065/2019 – CSMP), considerando que será requisitada a instauração do competente apuratório criminal pela Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Determino a Agente de Apoio que:

1. Oficie-se a Delegacia de Polícia de Maraã, encaminhando cópias dos presentes autos e requisitando a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos narrados. Saliente-se que, caso expirado o prazo determinado na lei processual penal, os autos deverão ser remetidos ao Juízo para as deliberações quanto a dilação de prazo ou com o respectivo relatório conclusivo da investigação.
2. Considerando a impossibilidade de intimação pessoal do interessado, deve-se ser feita a publicação do extrato do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

SERVE O PRESENTE DESPACHO COMO NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO, DEVENDO EXTRAIR TANTAS CÓPIAS QUANTO NECESSÁRIO PARA EXPEDIENTES.

Maraã/AM, 21 de julho de 2021.

Karla Cristina da Silva Sousa
Promotora de Justiça de Entrância Inicial

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
PORTARIA: 002.2020 - 1ªPJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Maíra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva